



~~EDITAL Nº 12, DE 15 DE MARÇO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 43/2017~~

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, homologado pelo Conselho da Unidade, conforme segue:
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 43, de 08/12/2017 - Publicado no DOU em 11/12/2017

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIAS/DISCIPLINAS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
EQA - Escola de Química e Alimentos	Introdução aos Bioprocessos Industriais; Reatores Bioquímicos I; Reatores Bioquímicos II (23116.008909/2017-61)	LARINE KUPSKI	9,67	1º
		JULIANA RIBEIRO MACHADO	6,32	2º

~~LUCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA~~

~~EDITAL DE 14 DE MARÇO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 4/2017/DCJP/UNIR~~

Através da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 04/2017/DCJP/UNIR de 27 de novembro de 2017. O Professor Dr. João Gilberto de Souza Ribeiro, Diretor do campus de Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto referente ao Edital Nº 04/2017/DCJP/UNIR de 27 de novembro de 2018.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - DCHS		
Candidato (a)	Resultado Final	Resultado Final
Gleudson Paulo Rodrigues Alves	89,98	Aprovado
Queila Ribas de Souza	79,60	Classificado
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL - DEA		
Candidato (a)	Resultado Final	Resultado Final
CAIO HENRIQUE PATRÍCIO PAGANI	87,80	Aprovado
RENEI ROCHA DE CARVALHO	84,04	Aprovado
MAYK DA SILVA SALES	79,08	Classificado
GUTIERES CAMATTA BARBINO	68,04	Classificado
RIDAJ SOUSA SILVA	60,32	Classificado
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA - DME		
Candidato (a)	Resultado Final	Resultado Final
Pablo Dias Vieira	93,00	Aprovado
José Ailton Aleneir da Silva	69,00	Aprovado
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL - DEINTER		
Candidato (a)	Resultado Final	Resultado Final
Andréia Teschi Motta Souza	88,00	Aprovado

JOÃO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA~~

~~EXTRATO DE COOPERAÇÃO~~

~~Espécie: Acordo de Cooperação. Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR, CNPJ: 34.792.077/0001-63 e a UNIVERSIDADE REMINGTON. Objeto: Analisar os fluxos migratórios provenientes da Venezuela em direção ao Brasil e Colômbia. Vigência: 28/02/2018 a 28/02/2019. Data de Assinatura: 28/02/2018. Assinam: Jefferson Fernandes do Nascimento (Reitor da UFRR), Arcadio Maya Elejalde (Reitor da UNIREMINGTON).~~

~~EDITAL Nº 35-PROGESP, DE 15 DE MARÇO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO~~

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Lei de nº 8.745, de 09 de dezembro 1993, na Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, no Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003, no Decreto nº 7.485 de 18

2 - DA ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA, REMUNERAÇÃO, CLASSE, REGIME DE TRABALHO E VAGAS
Quadro 01 - Administração

Centro: CADECON		SETOR: ADMINISTRAÇÃO		
Área de Atuação: Administração.				
Pré-Requisitos: Graduação em Administração, com especialização em área afim.				
Remuneração: R\$ 3.121,76				
Classe: Professor Substituto	Regime de trabalho: 40h	Lotação: Campus Paricarana	Vagas: 01	Limite Classificados 05

Quadro 02 - Geografia

Centro: CEDUC		SETOR: LEDUCARR		
Área de Atuação: Geografia; Ensino de Geografia e Metodologia de Ensino em Geografia.				
Pré-Requisitos: Licenciatura em Geografia.				
Remuneração: R\$ 3.121,76				

Classe: Professor Substituto	Regime de trabalho: 40h	Lotação: Campus Paricarana	Vagas: 01	Limite Classificados 05
---------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--------------	----------------------------

Quadro 03 - Língua Francesa

Centro: CCLA			SETOR: CCL	
Área de Atuação: Língua Francesa				
Pré-Requisitos: Graduação em Letras com Habilitação em Português e Francês.				
Remuneração: R\$ 3.121,76				
Classe: Professor Substituto	Regime de trabalho: 40h	Lotação: Campus Paricarana	Vagas: 01	Limite Classificados 05

Quadro 04 - Língua Portuguesa

Centro: CEDUC			SETOR: LEDUCARR	
Área de Atuação: Língua Portuguesa; Produção de Texto; Ensino da Língua Portuguesa; Linguística e Literatura.				
Pré-Requisitos: Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa ou Literatura.				
Remuneração: R\$ 3.121,76				
Classe: Professor Substituto	Regime de trabalho: 40h	Lotação: Campus Paricarana	Vagas: 01	Limite Classificados 05

Quadro 05 - Medicina Veterinária

Centro: CCA			SETOR: Departamento de Medicina Veterinária	
Área de Atuação: Farmacologia Veterinária I; Farmacologia Veterinária II; Anestesiologia Veterinária e Diagnóstico por Imagem.				
Pré-Requisitos: Graduação em Medicina Veterinária.				
Remuneração: R\$ 3.121,76				
Classe: Professor Substituto	Regime de trabalho: 40h	Lotação: Campus Cauamé	Vagas: 01	Limite Classificados 05

Quadro 06 - Medicina Veterinária

Centro: CCA			SETOR: Departamento de Medicina Veterinária	
Área de Atuação: Semiologia de Pequenos Animais, Patologia Clínica Veterinária, Clínica de Pequenos Animais e Anatomia Veterinária.				
Pré-Requisitos: Graduação em Medicina Veterinária.				
Remuneração: R\$ 3.121,76				
Classe: Professor Substituto	Regime de trabalho: 40h	Lotação: Campus Cauamé	Vagas: 01	Limite Classificados 05

Quadro 07 - Psicologia

Centro: CEDUC			SETOR: Coordenação de Psicologia	
Área de Atuação: Psicologia				
Pré-Requisitos: Graduação em Psicologia				
Remuneração: R\$ 3.121,76				
Classe: Professor Substituto	Regime de trabalho: 40h	Lotação: Campus Paricarana- CAP	Vagas: 02	Limite Classificados 09

Quadro 08 - Secretariado Executivo

Centro: CADECON			SETOR: Coordenação Secretariado Executivo	
Área de Atuação: Informática aplicada ao secretariado Executivo				
Pré-Requisitos: Graduação em Secretariado Executivo com curso em informática com carga Horária mínima de 200 horas.				
Remuneração: R\$ 3.121,76				
Classe: Professor Substituto	Regime de trabalho: 40h	Lotação: Campus Paricarana- CAP	Vagas: 01	Limite Classificados 05

2.1. As remunerações especificadas no Quadro acima poderão ser acrescidas dos valores do Auxílio-transporte, Auxílio-saúde e Auxílio Pré-Escolar, conforme dispuser a legislação vigente.

2.2. Além da área para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFRJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para tal.

2.3. As vagas previstas neste Edital poderão sofrer alterações para maior, dependendo das necessidades da Instituição e de prévia autorização do Ministério da Educação - MEC.

2.4. As vagas do presente Edital são para candidatos com o título de graduado conforme formação no quadro do item 2, não havendo possibilidade de progressão por titulação, por falta de amparo legal.

2.5. Sobre os valores brutos mensais expressos no campo REMUNERAÇÃO, incidem os descontos legais (PSS, IR e etc.), de conformidade com o Regime de Trabalho. A pedido do candidato aprovado poderá ser acrescido à remuneração o auxílio vale transporte e auxílio alimentação, quando amparado por legislação.

3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

b) possuir, no mínimo, Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, segundo a área de formação exigida pela Unidade para cada área. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado;

c) não possuir contrato - como Professor Substituto ou Professor Visitante - nos termos da Lei nº 8.745/93, com exclusão no Sistema SIAPE inferior a vinte e quatro meses;

d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;

e) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

f) ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;

g) estar no gozo de seus direitos políticos;

h) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

i) estar quite com as obrigações eleitorais;

j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

l) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

m) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do processo seletivo simplificado exigir;

n) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público, com base no Art. 37, XVI da Constituição Federal;

o) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios.

3.2. Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 3.1. serão exigidos apenas dos candidatos aprovados, classificados e convocados para contratação, sendo que os requisitos previstos nas alíneas "g", "h" e "i" não serão aplicados aos estrangeiros legalmente habilitados, de que trata a alínea "f" do subitem 3.1.

3.3. O candidato contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 não poderão:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

3.3.1. A inobservância do disposto neste item importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no presente processo seletivo simplificado implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo seletivo.

4.2. As inscrições serão efetuadas via Internet por meio do sistema de inscrições: <http://sis.ufrj.br/concursos>, no período compreendido das 10 horas do dia 21 de março de 2018 até às 17 horas e 30 minutos do dia 30 de março de 2018.

4.2.1. Os candidatos que necessitarem de auxílio à internet deverão dirigir-se à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, onde será disponibilizado acesso à internet.

4.3. Para inscrever-se o candidato deverá realizar o cadastro no sistema de inscrição e efetuar login.

4.4. No ato de inscrição o candidato indicará obrigatoriamente a opção do Processo Seletivo Simplificado onde constará o nº do Edital que deverá concorrer e se necessita de algum tipo de atendimento especial para prova escrita.

4.5. Após o envio do requerimento de inscrição não será permitida a alteração da opção feita na forma do subitem anterior.

4.5.1. O candidato que, por algum motivo, desejar alterar o requerimento de inscrição, deverá solicitar a alteração na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, através de formulário próprio, fundamentando sua solicitação e isentando a PROGESP de qualquer responsabilidade quanto a alteração.

4.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo, observando o requisito básico dos quadros do item 2, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração.



4.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou qualquer tipo de correspondência, ou ainda fora do prazo.

4.8. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 e deverá ser paga até o último dia de inscrição.

4.8.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.8.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após o preenchimento e o envio eletrônico do Requerimento de Inscrição via Internet, imprimeiramente, até o dia 29 de janeiro de 2018.

4.8.2.1. Não será aceita a inscrição cujo pagamento não tenha sido confirmado, por parte da instituição bancária, dentro do prazo, na forma do subitem 4.8.2.

4.8.2.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.9. A PROGESP não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 4.10. Após realizar a inscrição no sistema, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, em envelope lacrado e devidamente identificado com nome completo, CPF, número do edital e quadro da vaga que está concorrendo, cópia documentação abaixo, nos dias 03 e 04 de abril de 2018, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 14:30 horas até às 17:30 horas, imprimeiramente, na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos - CESC:

I - curriculum vitae devidamente comprovado;

II - diploma da graduação da formação exigida, conforme os quadros no item 2;

III - histórico escolar da formação exigida, conforme os quadros no item 2;

IV - cédula oficial de identidade;

4.10.1. A não entrega dos documentos ou sua entrega incompleta acarretará na não homologação da inscrição do candidato e sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4.10.2 - As cópias que serão entregues no envelope deverão ter seus respectivos originais sob posse do candidato, visto que a qualquer momento a Coordenação de Estudo, Seleção e Concursos, a Banca examinadora ou a Diretoria de Administração de Recursos Humanos da UFRJ poderá solicitar ao candidato vista aos originais.

4.11. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência e o diploma devidamente revalidado;

4.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste Processo Seletivo Simplificado somente o (a) candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.

4.13. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido todas as instruções aqui descritas, após confirmação pela rede bancária do recolhimento da taxa de inscrição referida no subitem 4.8 ou isenção deferida e apresentado a documentação exigida no item 4.10.

4.14. Caso não haja inscrições deferidas, o período de inscrições poderá ser reaberto por igual período.

4.15. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa e após a entrega da documentação apresentada, será divulgada uma relação nominal com as inscrições homologadas, prevista para o dia 06 de abril de 2018, após às 18:00 horas.

4.16. A motivação da não homologação das inscrições, exceto nos casos de não pagamento das taxas de inscrição, será divulgada no sítio eletrônico do processo seletivo.

4.17. Para os candidatos que tiverem a sua inscrição homologada, serão divulgadas no sítio eletrônico do certame as informações referentes ao horário e ao local de realização da prova e entrevista (nome do estabelecimento, endereço e sala).

4.18. Em caso de divergências informadas pelo candidato, prevalecerá o constante no Requerimento de Inscrição.

4.18.1. Os erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser alterados pelo próprio candidato no sistema de inscrições.

4.19. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração ou informação falsa ou inexata.

4.20. Caso seja detectada comprovadamente alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, a PROGESP reserva-se ao direito de desclassificá-lo do processo seletivo e contratar automaticamente o candidato posteriormente aprovado, conforme classificação publicada no Edital de Homologação.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.1.1. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição descrito no subitem 4.2 e preencher o formulário de isenção - Anexo II deste Edital, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 5.1.

5.1.2. O pedido de isenção poderá ser efetuado no dia 21 de março de 2018, no horário de funcionamento da CESC conforme item 1.7.iii.

5.1.3. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.4. A UFRJ consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

5.1.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

5.1.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas, errôneas ou incompletas.

5.2. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.3. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

5.4. Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

5.5. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no sítio eletrônico a partir das 10:00 horas do dia 23 de março de 2018.

5.6. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no processo seletivo, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 4.2.

5.7. O deferimento da isenção não garante a inscrição do candidato, que deverá realizar a inscrição dentro do prazo e forma estabelecidos no subitem 4.2, excluindo o boleto bancário.

6 - DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo simplificado será conduzido por Banca Examinadora será composta de no mínimo 02 (dois) membros, conforme Resolução nº 046/92-CUUni.

6.2. Fica vedada a indicação de docente para integrar a banca examinadora que, em relação ao candidato:

I - seja cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II - seja parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

IV - seja amigo íntimo ou inimigo notório do candidato ou de seu cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau;

V - seja sócio de candidato em atividade profissional;

VI - seja orientador, ex-orientador, coorientador, ex-coorientador de atividades acadêmicas em curso de graduação e pós-graduação feitos pelo candidato;

6.3. Na ocorrência de algum dos impedimentos previstos no item anterior, o membro da banca examinadora será substituído por um suplente indicado.

6.4. O membro indicado a integrar a banca examinadora que incorrer em impedimento ou conflito de interesses deve comunicar o fato à PROGESP, abstendo-se de atuar.

6.5. Cada membro da banca examinadora firmará termo de compromisso e declaração de ausência de conflitos de interesses.

6.6. Será assegurado ao candidato o direito à impugnação, com efeito suspensivo, de qualquer membro da Banca Examinadora, no prazo de 01 (um) dia, computados a partir da publicação da portaria da banca no sítio eletrônico, por meio de exposição de motivos encaminhada à PROGESP e entregue na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos dentro do prazo estabelecido conforme cronograma.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A contratação de pessoal mediante processo seletivo simplificado, compreenderá, obrigatoriamente, prova escrita, entrevista e análise curricular.

7.2. Prova Escrita: tem como objetivo avaliar a erudição e a competência do candidato na área de conhecimento da vaga, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

7.2.1. A Prova Escrita será dissertativa e terá início logo após o término do Sorteio do ponto, realizado por um membro da banca examinadora ou pelo fiscal e será aplicada pelos fiscais.

7.2.2. A Prova Escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 02 (duas) horas e versará sobre tema constante do programa da prova, Anexo III deste Edital.

7.2.3. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um membro da banca examinadora ou pelo fiscal na hora do início da prova, na presença de todos os candidatos presentes.

7.2.4. Durante a realização da prova escrita, são vedadas aos candidatos: a consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, utilização de qualquer equipamento eletrônico, sob pena de exclusão do certame.

7.2.4.1. A partir do momento em que o candidato adentrar na sala, é proibida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos e anotações, independente de se ter iniciado a prova ou não.

7.2.4.2. A não observação do item anterior acarretará a eliminação do candidato.

7.2.5. A Prova Escrita será desenvolvida utilizando-se, unicamente, das folhas de texto fornecidas pela Organização do Concurso e exclusivamente caneta preta ou azul.

7.2.6. As folhas de texto definitivo não serão substituídas por erro do candidato.

7.2.7. A prova escrita deverá conter no máximo 03 (três) páginas.

7.2.8. As anotações efetuadas durante o período de prova deverão ser anexadas ao texto final.

7.2.9. As folhas de resposta da Prova Escrita e as folhas de rascunho conterão somente o código de identificação do candidato.

7.2.10. Será anulada a prova e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo o candidato que assinar, rubricar ou utilizar qualquer tipo de marca, caractere ou referência textual que o identifique em sua Prova Escrita.

7.2.11. A prova escrita será pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no item 1. Do Anexo IV deste Edital.

7.2.12. A prova escrita ocorrerá no dia, em local e horário a ser definido e publicado no sítio eletrônico.

7.2.13. Os membros da Banca Examinadora atribuirão notas ao(s) candidato(s) pelo sistema numérico 0 (zero) a 10 (dez).

7.3. Entrevista: tem como objetivo avaliar a erudição e a competência do candidato na área de conhecimento da vaga, assim como sua capacidade de expressão.

7.3.1. A entrevista ocorrerá no dia, em local e horário a ser definido e publicado no sítio eletrônico.

7.3.2. A entrevista será realizada através do sorteio da ordem dos candidatos, realizado pelos fiscais e terá duração de 15 a 20 minutos para cada candidato, controlado pelo fiscal, e versará sobre tema constante do programa da prova, Anexo III deste Edital.

7.3.3. Os candidatos deverão permanecer no prédio aguardando sua vez para entrevista, sendo eliminado do processo o candidato que for chamado e não estiver presente.

7.3.4. Não haverá nova chamada dos candidatos para entrevista.

7.3.5. Os membros da Banca Examinadora atribuirão notas ao(s) candidato(s) pelo sistema numérico 0 (zero) a 10 (dez).

7.4. Análise curricular: será considerada para fins de pontuação referente à titulação acadêmica, pontuada de acordo com o Anexo III deste Edital.

7.4.1. Os membros da Banca Examinadora atribuirão notas ao(s) candidato(s) pelo sistema numérico 0 (zero) a 10 (dez).

7.5. Será considerado classificado(s) aquele(s) candidato(s) que obtiver(em) média das notas igual ou superior a 06 (seis) e que estejam dentro do limite máximo de vagas.

7.6. O candidato com inscrição deferida deverá apresentar-se no local designado para a prova escrita e entrevista no dia e horário determinados, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identidade e de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul.

7.7. Não será permitido ao candidato prestar as provas sem o seu documento de identidade e sem que o seu nome conste do Edital de homologação das inscrições.

7.8. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, data e horário de realização das provas.

7.9. É proibido o uso de aparelhos eletrônicos tais como: notebook, tablet, netbook, bip, telefone celular, calculadora, relógio com calculadora, pager, walkman, rádio receptor, gravador ou qualquer outro objeto que for julgado desnecessário seu uso ou porte no decorrer das avaliações, a organização do concurso não se responsabilizará pela guarda de nenhum objeto.

7.9.1. Se, durante a prova escrita ou entrevista, a qualquer momento for constatado uso de qualquer objeto do item anterior, o candidato será eliminado do concurso.

7.10. Não será permitido o ingresso do candidato após o horário estabelecido para o início da prova.

7.11. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato com inscrição deferida que:

a) não comparecer ao local da prova escrita e entrevista no horário estabelecido;

b) comparecer ao local da prova escrita e entrevista sem documento de identificação;

c) ausentar-se da sala da prova escrita e entrevista sem justificativa ou autorização, após ter assinado a lista de presença;

d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

e) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

f) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como os listados no subitem 7.9 deste edital, bem como se estes emitirem sinais sonoros ainda que dentro do invólucro;

g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

i) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;

m) descumprir as instruções dos fiscais ou aplicadores das provas;

n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

p) não assinar a frequência;

q) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

r) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

s) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;

t) descumprir qualquer determinação contida neste edital;

7.12. Por conveniência da Administração da UFRR, os candidatos aprovados que não foram contratados por ocasião do limite das vagas, com base neste Edital, poderão ser contratados, posteriormente, no caso da existência de vagas, desde que esta contratação ocorra dentro do prazo de até 1 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação no DOU.

7.13. O resultado preliminar deverá ser enviado à Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos até o dia 26 de março de 2018, por ordem decrescente de classificação, de acordo com as atas de aplicação e formulários de correção, para publicação no site da UFRR: www.progesp.ufrb.br.

7.14. Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado terá preferência para desempate, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na prova escrita;
- obtiver maior pontuação na entrevista;
- obtiver maior pontuação na análise curricular;
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- tiver participado como jurado, de acordo com o artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941); e

f) persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com mais idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. Poderá o candidato interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, contado a partir da divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico: www.progesp.ufrb.br/ e divulgação no mural da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Pró-reitora de Gestão de Pessoas e entregues na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, pessoalmente ou através do e-mail: cesc@ufrb.br.

8.3. Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo simplificado.

8.4. Em hipótese alguma serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático para o cargo de Professor Substituto, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, à todas as condições deste Edital, à rigorosa

ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFRR bem como, a aceitação no Sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

9.2. O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

9.2.1. Por término do prazo contratual; ou

9.2.2. Por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

9.3. A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

9.4. O Contrato do Professor Substituto terá a vigência de 6 (seis) meses e/ou coincidirá com a data de término do semestre letivo, não podendo ser inferior a 30 dias e em caso de renovação o mesmo não poderá ultrapassar a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, por conveniência dos Departamentos Didáticos.

9.5. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

9.6. Por conveniência da Administração da UFRR, os candidatos aprovados que não foram contratados por ocasião do limite das vagas, com base neste Edital, poderão ser contratados, posteriormente, no caso da existência de vagas, desde que esta contratação ocorra dentro do prazo de até 1 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação no DOU.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado será publicada no Diário Oficial da União - DOU - e, após, divulgada no site eletrônico, por ordem decrescente dos pontos obtidos nas três fases de avaliação, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação, obedecidos os critérios de desempates e demais normas constantes neste Edital.

10.2. As convocações para assinatura de contrato serão realizadas pela Diretoria de Administração e Recursos Humanos/PROGESP. O candidato aprovado e classificado será comunicado por e-mail e/ou telefone, devendo, para tanto, manter atualizados seus endereços de e-mail ou outros dados no sistema de inscrição.

10.2.1. Os candidatos convocados só poderão entrar em exercício após assinatura do contrato.

10.3. É responsabilidade do candidato manter atualizado seu cadastro junto ao sistema de inscrições. A PROGESP não se responsabilizará por alteração cadastral do candidato que não for previamente comunicada pelo mesmo à CESC, em qualquer momento da validade do processo seletivo simplificado.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e/ou Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

11.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

11.3. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

11.4. Todas as informações relativas ao presente processo seletivo simplificado, após a homologação do Resultado Final, deverão ser obtidas na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos.

11.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União

CARLOS ALBERTO MARINHO CIRINO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 29/2017

~~Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 07/03/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de fornecimento e implementação de solução em equipamentos de Data Center e replicação de dados em site backup para contingência de dados críticos.~~

ROBERTA PIMENTEL CARDOSO
Diretora de Compras

(SIDE - 15/03/2018) 154080-15277-2018NE800040

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL DE ABERTURA CPD Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

~~A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Adjunto A, para o Departamento de Letras Artes e Cultura - DELAC, na área de LÍNGUA INGLESA E LINGÜÍSTICA APLICADA AO ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA.~~

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

~~1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: http://www.ufsj.edu.br/prosp/concurso_docentes.php.~~

~~1.2 O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Adjunto; Nível: I.~~

~~1.2.1 A nomeação do candidato aprovado será sempre realizada no primeiro nível da Classe A.~~

~~1.3 Requisito Básico: Licenciatura em Letras: português e inglês com Doutorado em linguística aplicada, com foco no ensino de língua estrangeira.~~

~~1.3.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data da posse, nos termos da legislação pertinente.~~

~~1.4 Unidade de Lotação: Departamento de Letras Artes e Cultura.~~

~~1.5 Regime de Trabalho: 40 horas com Dedicção Exclusiva.~~

2 - DA INSCRIÇÃO

~~2.1 Período de Inscrição: de 19 de março a 17 de abril de 2018 (exceto feriados, recessos e finais de semana).~~

~~2.2 Valor da inscrição: R\$ 287,57 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).~~

~~2.3 Local e Horário de Inscrição: Departamento de Letras, Artes e Cultura, sala 3-09 - Campus Dom Bosco, Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas - CEP 36301-160, São João del-Rei, MG. Telefone: (32) 3379-5144, e-mail: delac@ufsj.edu.br, de 14h às 17h.~~

~~2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 17 de abril.~~

~~2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 19 a 21 de março.~~

~~2.4.1 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia 26 de março.~~

3 - DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

~~3.1 Número de vagas: 01 (uma);~~

~~Remuneração:~~

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação de Doutorado
Adjunto A/Nível I	Dedicção Exclusiva	4.455,22	5.130,45

~~3.3 O pagamento de Retribuição por Titulação - RT fica condicionado à apresentação do diploma de conclusão de curso, conforme determinado pelo Ofício Circular nº 818/2016 - MP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de 09/12/2016, não sendo admitidos documentos que não o diploma.~~

~~3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio alimentação e de auxílio transporte nos termos da legislação vigente.~~

4 - DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

~~4.1 Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21-2011-4-01-3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João del-Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.~~

~~4.2 O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.~~

5 - DAS PROVAS DO CONCURSO

~~5.1 O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:~~

~~5.1.1 Prova Escrita;~~

~~5.1.2 Prova Didática;~~

~~5.1.3 Prova de Títulos;~~

~~5.1.4 Prova de Defesa do Plano de Trabalho;~~

~~5.2 As provas Escrita e Didática serão realizadas em língua inglesa. O Plano de Trabalho e sua defesa serão em língua portuguesa.~~

~~5.3 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita ou na prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.~~

~~5.4 Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no item 5.3, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.~~

~~5.5 A data prevista para o início das provas é 14 de maio de 2018. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das provas.~~

6 - DO PROGRAMA

~~6.1 Métodos e Abordagens no Ensino de Língua Estrangeira;~~